



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE,
STREAMING PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, REFERENTE À CARTA
CONVITE Nº 08/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017.**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 17/2017, Processo n.º 22/2017 e Carta Convite nº 08/2017, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de website e streaming para transmissão de vídeos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA Ltda EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2017, precedido pelo Processo nº 22/2017 e pelo Convite nº 08/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28/07/2018 a 27/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

O preço global do contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – para desenvolvimento do site e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para manutenção, streaming, suporte, e hospedagem de dados que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais. Assim, o reajuste irá incidir somente sobre o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fica reajustado o preço global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento), IPCA acumulado do mês de junho de 2018, o valor corrigido corresponde a R\$ 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos).

O valor global do contrato passa para R\$ 18.790,20 (dezoito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 26 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Márcio Roberto P. da Silva - Presidente

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas

Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5

Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2